



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 58/2023 - NOMEAR PARA O CARGO DE ENCARREGADO DO SETOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SRA. DIONE BARBOSA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - VEÍCULOS
- RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - VEÍCULOS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - VEÍCULOS
- EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 298/2023

### ATAS

---

- ATA N.º 009/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022



**PORTARIA Nº 58/2023**

Nomear para o cargo de Encarregado do Setor de Ações Comunitárias, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o **Sra. Dione Barbosa de Lima** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para o cargo de Encarregado do Setor de Ações Comunitárias, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Sra. Dione Barbosa de Lima**, CPF 710.332.205-82.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de abril de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - VEÍCULOS**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 032/2023 - VEÍCULOS; ADJUDICA o objeto: Prestação de serviços com a locação de veículo, referente ao ITEM 20 - Veículo tipo caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, diesel, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratante, KM livre -, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com NORBERTO REBOUÇAS FERNANDES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 949.052.905-20, portador da cédula de identidade nº 784379386 SSP/BA, com endereço na Rua Isaque Alves Santos, 98, São Cristovão, Caculé - BA, CEP: 46.000.000. Valor estimado do objeto para contratação é de: R\$ 4640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 41760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 008/2022. Caculé – Bahia, 14 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - VEÍCULOS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 032/2023 - VEÍCULOS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com NORBERTO REBOUÇAS FERNANDES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 949.052.905-20, portador da cédula de identidade nº 784379386 SSP/BA, com endereço na Rua Isaque Alves Santos, 98, São Cristovão, Caculé - BA, CEP: 46.000.000. OBJETO: Prestação de serviços com a locação de veículo, referente ao ITEM 20 - Veículo tipo caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, diesel, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratante, KM livre -, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Valor estimado do objeto para contratação é de: R\$ 4640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 41760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 008/2022 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2023 - VEÍCULOS. Devendo ser celebrado o contrato com: NORBERTO REBOUÇAS FERNANDES. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - VEÍCULOS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 032/2023 - VEÍCULOS, objetivando a Prestação de serviços com a locação de veículo, referente ao ITEM 20 - Veículo tipo caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, diesel, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratante, KM livre -, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com NORBERTO REBOUÇAS FERNANDES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 949.052.905-20, portador da cédula de identidade nº 784379386 SSP/BA, com endereço na Rua Isaque Alves Santos, 98, São Cristovão, Caculé - BA, CEP: 46.000.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor estimado do objeto para contratação de: R\$ 4640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 41760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 008/2022. Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 298/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - VEÍCULOS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** NORBERTO REBOUÇAS FERNANDES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 949.052.905-20, portador da cédula de identidade nº 784379386 SSP/BA. **OBJETO:** Prestação de serviços com a locação de veículo, referente ao ITEM 20 - Veículo tipo caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, diesel, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratante, KM livre -, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 4640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), mensalmente, totalizando o valor de R\$ 41760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais). **ASSINATURA:** 14 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.





PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE CACULÉ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

1 **ATA N.º 009/2023 – ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA**  
2 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE**  
3 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022**

4 Aos quatorze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, às oito horas e quarente e um minutos,  
5 reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, situada à Praça Coração de Jesus,  
6 n.º 191, Centro, CEP 46.300-000, cidade de Caculé, estado da Bahia, na sala de reuniões, à Comissão  
7 Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de  
8 Caculé/BA, formalmente designada pelo senhor Prefeito Municipal através da *Portaria n.º 01/2023*,  
9 para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde  
10 referente ao Credenciamento regido pelo Edital n.º 011/2022 e seus anexos. Em primeiro momento  
11 foi verificado se a presença dos membros, sendo constatado quórum, então aberta a reunião, que em  
12 sequência foi votado e por unanimidade para presidir a Comissão no dia, foi designado a senhora  
13 *Camila Neves Santos*, que checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos  
14 pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido, portanto, os senhores Tiago Andrade Costa  
15 Brito, Júlia Costa Rodrigues e Jânio Espínola Correia. A presidente no uso de suas atribuições,  
16 escolheu a mim, Júlia Costa Rodrigues, para secretariar a reunião, pela qual aceitei. Em sequência a  
17 senhora presidente iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo  
18 Instrumento Convocatório (Edital n.º 011/2022), que está em perfeita conformidade com a Lei n.º  
19 8.666/93, caso que merece ratificação com Parecer Jurídico apensado na fase interna. Em sequência,  
20 a presidente informou que lhe(s) foi(ram) entregue(s) a(s) documentação(ões) de um(ns) postulante(s)  
21 à credenciamento para prestação de serviços de saúde, na modalidade de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa  
22 Natural. O(s) envelope(s) foi(ram) conferido(s) quanto à inviolabilidade e os dizeres de  
23 endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente, o(s) mesmo(s) foi(ram)  
24 aberto(s) e seu(s) conteúdo(s) comparado(s) com o solicitado no edital, conforme caracterização e de  
25 acordo o tipo de serviço a ser prestado. Após a análise documental foi constatado que o(s)  
26 postulante(s) seguiu(ram) descrito(s) e apresentou(ram) todas as condições que lhe(s) conferiu(am)  
27 perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi(ram) declarado(s)  
28 CREDENCIADO(S) o(s) que segue(m) descrito(s) e para o(s) serviço(s) especificado(s): **1) F & V**  
29 **SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º  
30 34.113.147/0001-00, com endereço à Rua Dom Pedro II, 25, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-  
31 000, para prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e  
32 Grande Porte (Tabela 1, Item 5). De tal modo, o presidente reiterou que conforme preconiza o *item*  
33 *1.4.1.*, “*compete, exclusivamente, à Comissão Especial de Credenciamento realizar a análise*  
34 *documental e fazer as verificações necessárias à habilitação de pessoas Físicas e Jurídicas para*  
35 *prestação de serviços de Saúde, notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da*  
36 *documentação exigida para realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a*  
37 *fim de corrigi-las e/ou preveni-las, não lhe cabendo o poder de determinar a contratação do*  
38 *pleiteante, nem tão pouco fazer análises econômico-financeiras*”. Tão logo, a(s) pessoa(s) descrita(s)  
39 cumpriu(ram) todas as exigências que julgamos serem necessárias para cumprimento do(s) serviço(s)  
40 preiteado(s). A senhora presidente, logo após as ressalvas, pediu a mim, secretária da presente







PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE CACULÉ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

41 reunião, que constasse em ata que ademais o exposto, nada tinha ficado a título de contestação do  
42 postulante, pelo qual a presidente fez as demais considerações e ratificou os atos de credenciamentos,  
43 e não tendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a senhora Presidente  
44 agradeceu a presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e  
45 quatro minutos, para fins de direito lavrou-se a presente ata com *sessenta e três linhas*, que vai  
46 assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Caculé – Bahia, 14 de  
47 Abril de 2023.

48

49

*Camila Neves Santos**Presidente*

51

52

53

54

*Júlia Costa Rodrigues**Membro*

55

56

57

58

*Tiago Andrade Costa Brito**Membro*

59

60

61

62

*Jânio Espínola Correia**Membro*

63



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B8E0-E135-545A-DA1D-3A69> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8E0-E135-545A-DA1D-3A69



### Hash do Documento

8c4a626624f6f47569baec2f63db38fbfbf2202dd55cb77b95e0373a4ba178bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2023 17:50 UTC-03:00